



Gabinete do Vereador Roninho Passos

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, venho, respeitosamente, apresentar a Vossa Excelência a presente indicação, com o objetivo de que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio da **Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**, para que seja realizado um estudo técnico de viabilidade visando, à possibilidade de converter a rua Nova Venécia, no bairro Novo Horizonte, de via de mão dupla para via de mão única.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica pelo fato de a Rua Nova Venécia ser uma via bastante estreita, situada em uma área de grande circulação no bairro Novo Horizonte. Nessa rua localizam-se uma igreja e uma praça com opções de lazer e entretenimento, o que atrai um grande número de pessoas, especialmente nos finais de semana e durante os horários de culto.

Nesses períodos de maior movimento, o tráfego na via se torna extremamente intenso, e os veículos estacionados ao longo da rua dificultam ainda mais a passagem, impossibilitando o trânsito seguro em mão dupla. Essa situação aumenta significativamente o risco de acidentes e transtornos para motoristas e pedestres.

Diante disso, a mudança da Rua Nova Venécia para mão única se mostra uma medida necessária para melhorar a fluidez do tráfego, garantir a segurança viária e proporcionar maior organização ao espaço urbano.

Ressaltamos que existem registros fotográficos da situação atual da via, os quais podem ser utilizados para subsidiar o estudo técnico de viabilidade. Esta solicitação é apresentada na forma de **indicação**, com o objetivo de contribuir para a melhoria da mobilidade urbana e da





qualidade de vida dos moradores da região

Plenário “Joaquim Calmon”, 12 de maio de 2025.

Vereador(a) Roninho Passos – PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003100370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em 12/05/2025 09:21

Checksum: **B3CE8BE001345B6BBDE5CB86B69E2C84017D22FDBC3BACF72FF0FFDEEACD3051**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310030003100370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.